



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de Três Coroas

## **Edital n.º 001/2014 – CMDCA**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2.935/2010, torna público que se encontram abertas as inscrições de projetos para recebimento de auxílio financeiro pelas entidades registradas neste CMDCA, que tenham programas de atendimento executado diretamente à crianças e adolescentes, conforme definido neste Edital e Resolução 001/2014.

Considerando a disponibilidade de R\$ 70.000,00 do Fundo Municipal da Criança e Adolescente e a necessidade de ampliar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social do Município, o CMDCA informa:

**1-** Estão abertas as inscrições para seleção de projetos a serem apresentados ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o **dia 12 de setembro de 2014**, impreterivelmente, na Prefeitura Municipal de Três Coroas – Av. João Correa, 380, Centro, Três Coroas.

**2-** Somente serão aceitos projetos a serem executados por entidades não governamentais do Município de Três Coroas, que estejam regularmente registradas no CMDCA, há no mínimo, um (01) ano, com seus registros vigentes até a data da publicação deste edital, tendo cumprido os prazos e critérios de prestação de contas de projetos financiados anteriormente. Não será permitida a utilização de recursos do Fundo para obras (ampliação/construção/reforma) e, ou aquisição de veículos, conforme Resolução nº 137 do dia 21 de janeiro de 2010 – CONANDA.

**3-** Os recursos financeiros serão distribuídos as Entidades que tiverem seus projetos aprovados, as quais poderão apresentar até dois projetos, sendo escolhido somente um projeto por entidade, os quais serão custeados pelo Fundo com valores até no máximo de R\$ 24.000,00 por projeto aprovado.

**4-** Poderão ser apresentados projetos conforme descrição abaixo:

- **Linha de ação 1:** ações diretas de atendimento que visem ao enfrentamento de situações de violação de direitos de crianças e adolescentes.

- **Linha de ação 2:** projetos de atuação social em rede que visem ao fortalecimento do sistema de garantia de direitos com ênfase na mobilização social e na articulação para defesa dos direitos da criança e do adolescente;

- **Linha de ação 3:** projetos que fortaleçam o processo sócio- educativo e contribuam com a redução da vulnerabilidade social para o desenvolvimento pessoal de crianças e adolescentes.

- **Linha de ação 4:** Ações integradas nas áreas da educação, saúde e assistência social; atividades de esporte, cultura e lazer; prevenção e/ou atendimento ao uso de drogas e atendimento a toda e qualquer forma de violência.

**5-** O Projeto deverá ser encaminhado através de ofício em envelope lacrado, sendo este protocolado no protocolo da Prefeitura Municipal de Três Coroas até o dia **12 de setembro de 2014**, devendo conter:

- Cópia do Atestado de Funcionamento atualizado do CMDCA, autenticado;
- Projeto impresso em duas vias, rubricado e assinado pelo presidente da entidade, conforme Anexo I;
- Relação da equipe técnica e currículo do responsável pelo projeto, rubricada e assinada pelo presidente da entidade.

**6-** O Proponente deverá indicar no envelope e no corpo do Projeto, a Linha de Ação da proposta;

**7-** A Comissão de Avaliação de Projetos procederá à abertura dos envelopes no dia **16 de setembro às 14 horas** na Prefeitura Municipal de Três Coroas, sito à Av. João Correa, 380, Centro, Três Coroas. Será facultada a presença de um representante da entidade proponente para acompanhar a análise, sem direito a manifestar-se, exceto quando solicitado pelos membros da comissão.

**8-** A Comissão de Avaliação de Projetos poderá solicitar como suporte técnico, trabalhadores da rede de serviços públicos da Saúde e Assistência Social e Educação do Município.

**9-** A seleção dos projetos será constituída por 03 (três) etapas:

- a) Verificação da existência e validade do registro no CMDCA;
- b) Análise do projeto e linha de ação;
- c) Aprovação pela Plenária do CMDCA a ser realizada em reunião ordinária no dia **02 de outubro de 2014**.

**10 -** O plenário do CMDCA, no ato da seleção dos projetos a serem financiados levará em consideração, além do parecer da Comissão de Análise de Projetos, conforme Anexo II, como também os seguintes indicadores:

**10.1.** Observância do Edital;

**10.2.** Articulação do Projeto com a Rede de Proteção e Atendimento (parcerias na execução);

- 10.3. Mérito (intencionalidade do projeto);
- 10.4. Relevância (importância do projeto perante a realidade local);
- 10.5. Impacto social (transformações a que se propõe realizar);
- 10.6. Previsão de continuidade do projeto;
- 10.7. Observância do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 10.8. Viabilidade técnica e financeira.

**11** - Somente serão aceitos projetos que estejam em conformidade com os “Marcos Legais e Diretrizes de Políticas Públicas”, e a Lei Federal nº 8.069 de 1990.

**12** - O CMDCA publicará a lista das entidades habilitadas juntamente com o nome dos projetos aprovados em **07 de outubro de 2014**.

**13**- As entidades que não tiverem seus projetos aprovados poderão apresentar recurso administrativo a Comissão de Administração do Fundo no prazo de até 03 (três) dias após a publicação de classificação dos projetos aprovados.

**14**- As Organizações que tiverem seus projetos aprovados deverão assinar termo de compromisso e monitoramento do convênio de seus projetos aprovados, os quais serão acompanhados e avaliados durante e ao término de sua execução pelo CMDCA, podendo ser suspensos caso não se mantenham as condições aprovadas no Projeto pelo CMDCA, sendo solicitado às entidades apresentarem os seguintes documentos ao assinarem o termo de compromisso e convênio:

- a) Certidão negativa de débitos do INSS;
- b) Certidão negativa de débitos do FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais.

**15**- Os recursos deverão ser depositados e movimentados em conta bancária exclusiva para o projeto, que tenha por titular a entidade proponente do projeto aprovado, e de acordo com orientações da Secretaria Municipal da Fazenda, sendo obrigatório à devolução ao Fundo, ao final do prazo de vigência do convênio, de eventual saldo de recursos da conta bancária específica do convênio, inclusive rendimentos de aplicações financeiras.

**16**- O prazo para utilização dos recursos financeiros será de até 12 meses a contar da assinatura do termo de compromisso e monitoramento de seus projetos, e sua prestação

de contas com prazo máximo 60 dias após o recebimento de seu valor integral ou de cada parcela recebida, conforme Lei Municipal Nº 3.011, de 1º dezembro de 2010.

**17-** Fazem parte integrante deste edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Roteiro para elaboração de projetos

ANEXO II – Parecer da Comissão da Comissão de Avaliação de Projetos

ANEXO III – Resolução 001/2014

Sessão Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 08 de agosto de 2014.

Grasiela Rutiel Huff  
Presidente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de Três Coroas

## ANEXO I

### ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS

#### I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade:			
CNPJ:			
Nome da Entidade Mantenedora:			
CNPJ:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	E-mail:	Fone:
Nome do Representante Legal:			
Nome do Responsável pela execução do projeto:			
Fone:		E-mail:	
Período de Execução do Projeto:			
Nº. de Registros nos Conselhos - CMDCA: CMAS:		Outros Registros: Inscrição Estadual/ Federal/ Filantropia: (se tiver)	

#### II - NOME DO PROJETO:

#### III - JUSTIFICATIVA

(Descrever o que será desenvolvido e o porquê da necessidade do Projeto para a Entidade e para o município. Deve estar relacionado com o diagnóstico do município-IDH e considerando os apontamentos levantados pelo Conselho Tutelar e em consonância com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente)

#### IV - OBJETIVO GERAL

(É apenas um objetivo geral - A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar, o que se objetiva com este projeto).

#### V - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

(Metas que se procura alcançar com este projeto e os resultados a partir do mesmo. De acordo com o objetivo geral, delimitar e especificar os objetivos específicos. O número será determinado pela entidade, mas é importante que sejam objetivos atingíveis quanti e qualitativamente. Cada objetivo terá uma ou mais METAS, que deverão ser descritas em consonância com o objetivo específico).

Exemplo:

Objetivo Específico: Oferecer curso de informática.

Meta 1: Formar 15 alunos até o mês de agosto.

Meta 2: Formar 15 alunos até o mês de dezembro.

#### VI - PÚBLICO ALVO

(Quantas crianças / adolescentes serão atendidas nesse projeto - idade e gênero. Quantos idosos e/ou famílias- idade e gênero.

#### VII - METODOLOGIA

(Detalhar quais, como e onde serão desenvolvidas as atividades, em cada fase ou etapas a ser atingida, possibilitando o entendimento para o avaliador, de como o projeto será executado, descrevendo a participação da família, a integração com a escola, bem como o envolvimento da rede de proteção e rede socioassistencial).

#### VIII - PARCERIAS

(Identificar as parcerias e o papel de cada uma no projeto bem como seu envolvimento com a rede de proteção e rede socioassistencial).

#### IX - PREVISÃO DE CONTINUIDADE

(Descrever o que será feito quando o prazo de execução terminar - como a entidade dará continuidade ao projeto)



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de Três Coroas

## X - ORÇAMENTO

**RECURSOS EXISTENTES PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO** (que não dependam da verba do Projeto - Recursos necessários):

Obs.: É a CONTRAPARTIDA da Entidade

**Importante:** As planilhas abaixo são exemplos de itens que podem integrar o orçamento existente e necessário (recursos humanos, materiais e financeiros).

**Recursos Humanos Existentes** (especificação: número, função e carga horária):

<b>Especificação</b>	<b>Nº</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>PM ou Entidade</b>
Técnico de Nível Superior		...horas semanais	
Técnico de Nível Médio		...horas semanais	
Equipe de Apoio (cozinheira, serviços gerais, motorista, recepcionista/auxiliar administrativo)		...horas semanais	
Serviços de Terceiros (contador, oficinairos, palestrantes, assistência técnica, outros)		<b>De acordo com necessidade do Serviço</b>	<b>Prestadores de Serviços e/ou Entidade</b>

**Recursos Materiais Existentes** (relacionar os equipamentos existentes):

<b>Equipamentos Permanentes Especificação</b>	<b>Nº</b>	<b>Material de Consumo Especificação</b>	<b>Nº</b>
<b>Ex. Quantos e Quais</b>		<b>Ex. Quantos e Quais</b>	
computador		Gêneros Alimentícios (arroz, feijão, massa...	
impressora		Material de Escritório e Registros (papel, lápis, caderno...	
Tv 29 polegada		Material Esportivo (bolas, uniformes, tênis...	
Aparelho de som		Material para Oficinas	
mobília		Material de Higiene/Limpeza	
Equipamentos de segurança		Transporte (gasolina, estacionamento, pedágio, ...)	
Espaço Físico (nº de salas)			

**Recursos Humanos Necessários:**

<b>Especificação</b>	<b>Nº</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>PM ou Entidade</b>
Técnico de Nível Superior			
Técnico de Nível Médio			
Equipe de Apoio			
Serviços de Terceiros		<b>De acordo com a necessidade do Serviço</b>	<b>Prestadores de serviços e/ou Entidade</b>



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de Três Coroas

### Recursos Materiais Necessários:

Equipamentos Permanentes Especificação	Nº
Computador	
Impressora	
Tv 29 polegada	
Aparelho de som	
Mobília	
Equipamentos de segurança	
Espaço Físico (nº de salas)	

Materiais de Consumo Necessários	VALOR							
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto
<b>Especificar</b>								
Gêneros Alimentícios (arroz, feijão, massa, ...)								
Material de Escritório e Registros (papel, lápis, caderno...)								
Material Esportivo: (quantos e o quê?) Ex.: 05 bolas, 10 uniformes, 10 tênis								
Material para Oficinas (costura, culinária, artesanato...)								
Material de Higiene/Limpeza								
Transporte( gasolina, estacionamento, pedágio...)								
Recursos Humanos (oficineiros, tarefeiros, palestrantes)								
<b>Sub Total:</b>								
<b>Valor Total</b>								
<b>Contrapartida (equipamentos permanentes existentes + recursos humanos existentes+ espaço físico)</b>								
<b>Valor Total do Projeto</b>								

**Recursos Financeiros** (informar o que há disponibilizado para a realização do projeto é a CONTRAPARTIDA da Entidade):

Total do Projeto	Concedente	Contrapartida da PM e/ou Entidade
R\$	R\$	R\$



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de Três Coroas

#### **XI - AVALIAÇÃO**

(Deve constar como será realizado o acompanhamento das atividades propostas no projeto, com qual periodicidade, quais os instrumentos, onde ficarão registradas as constatações e quem serão os envolvidos nesse processo).

**IMPORTANTE: O Projeto deverá ser assinado pelo Presidente da Entidade e pelo Responsável pela execução do mesmo.**

Assinatura do Presidente